

A BNCC E A EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE A PARTIR DO DC-GO

BNCC AND CHILDHOOD EDUCATION: A PARTIAL ANALYSIS OF DC-GO

Simone Cândida Paiva³²

Maria Clementina de Oliveira³³

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar as propostas constantes no Base Nacional Comum Curricular (BNCC) à luz do Documento Curricular para Goiás (DC-Go) para a Educação Infantil. Com tal objetivo procedeu-se com uma pesquisa bibliográfica e documental que analisou o BNCC, o DC-Go, o PNE e outras legislações normatizadoras além de livros e teorias a respeito da infância. Como resultado observou-se que apesar de o BNCC ser uma referência nacional ele abra espaço para peculiaridades regionais, tal abertura foi em parte preenchida pelo DC-Go que contempla características e conteúdos regionais entendendo a Educação Infantil como etapa única e singular que precisa que alguns direitos básicos da infância sejam garantidos de forma a permitir uma formação integral e inclusiva. Conclui-se que dos referidos dispositivos legais BNCC e DC-Go são documentos de referência vão nortear a atuação docente mas as propostas pedagógicas abrem espaço para as peculiaridades de cada caso visto que parte de preceitos que consideram a diversidade e as singularidades de cada caso.

Palavras-chave: BNCC. DC-GO. Educação Infantil.

ABSTRACT

This study aims to analyze the proposals contained in the National Common Curricular Base (BNCC) in the light of the Curricular Document for Goiás (DC-Go) for Early Childhood Education. With this objective, we proceeded with a bibliographic and documentary research that analyzed the BNCC, the DC-Go, the PNE and other normative legislation besides books and theories about childhood. As a result, it was observed that although the BNCC is a national reference it opens space for regional peculiarities, this opening was partly filled by the DC-Go which includes regional characteristics and contents, understanding Early Childhood Education as a unique and singular stage that needs some basic children's rights are guaranteed in a way that allows comprehensive and inclusive training. It is concluded that of the referred legal provisions BNCC and DC-Go are reference documents that will guide the teaching performance but the pedagogical proposals open space for the peculiarities of each case since it starts from precepts that consider the diversity and the singularities of each case.

Keywords: BNCC. DC-GO. Educación Infantil.

³² Especialista em Ciências da Educação (simonecarisma@hotmail.com).

³³ Doutora e Mestre pela Universidad Evangélica Del Paraguay (eita.thina@gmail.com).

INTRODUÇÃO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento que apresenta os direitos e objetivos de aprendizagens dos todos os alunos do Brasil. Nele estão previstos os conhecimentos e habilidades essenciais que os alunos devem aprender a cada ano a ano durante o período de sua vida escolar. Ele tem caráter obrigatório e previsão legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) bem como no Plano Nacional da Educação (PNE). Todos os currículos de escolas das redes públicas e particulares devem utilizar esse documento como referência para seus currículos.

Apesar da instituição do BNCC em nível nacional tal documento não tira a autonomia das escolas estaduais e municipais sendo garantida a participação de todos para complementar as propostas pedagógicas e particularidades regionais. No Estado de Goiás foi instituído o DC-GO que também é um documento baseado no BNCC que se volta as características estaduais e peculiaridades (GOIÁS, 2018).

Apesar de abarcar toda a Educação Básica, neste estudo especial atenção foi direcionada a Educação Infantil. Trata-se de um período basilar do processo educacional, geralmente a segunda instituição a intervir nos processos de socialização da criança visto que a primeira é a família (ROCHA, 2018).

Esse período é marcado por algumas características peculiares a infância como o brincar, o lúdico, a imaginação, a fantasia, o cuidado e a parceria com a família dado a vulnerabilidade da criança e a falta de autonomia comum a essa fase da vida.

Compreendendo tratar-se de uma etapa muito peculiar e merecedora de atenção o presente estudo propõe a analisar as propostas constantes no BNCC à luz do DC-Go para a Educação Infantil. Com tal objetivo procedeu-se com uma pesquisa bibliográfica e documental que analisou o BNCC, o DC-Go, o PNE e outras legislações normatizadoras além de livros e teorias a respeito da infância.

DESENVOLVIMENTO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A BNCC é um documento que está em alinhamento com o Plano Nacional de Educação (PNE) e normatiza um conjunto de ações que deverão ser adotadas de forma sistematizada, contínua e gradual com o objetivo de desenvolver aprendizagens essenciais que

todos os alunos deverão desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento (BRASIL, 2020).

A aplicação da BNCC é exclusiva para a educação escolar, trata-se de uma definição legal preconizada pelo artigo § 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996). As regulamentações possuem embasamento em princípios éticos, políticos e estéticos voltados a uma formação integral que vise a formação de uma sociedade justa, democrática e inclusiva em consonância com os fundamentos presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) (BRASIL, 2013).

As recomendações presentes na BNCC serão aplicadas em escolas Federais, Estaduais, do Distrito Federal e Municípios e contém informações referentes à formação de professores, à avaliação, à elaboração de conteúdos educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação (BRASIL, 2020).

Os fundamentos pedagógicos da BNCC estão firmados em dois principais focos: o desenvolvimento de competências e o compromisso com a educação integral. Para o desenvolvimento de competências é importante indicar o que os alunos devem “saber” (conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e o que devem “saber fazer” que compreende mobilizar o que se sabe para revolver demandas complexas da vida cotidiana. Por sua vez, o compromisso com a educação integral inclui a definição de: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado (BRASIL, 2020).

A Educação Básica está organizada em três principais etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Em se tratando especificamente da Educação Infantil três principais grupos podem ser destacados: 1) os bebês (0 a 1 ano a 6 meses); 2) as crianças bem pequenas de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) e 3) as crianças pequenas de 4 anos a 5 anos e 11 meses). Para esses grupos os dois eixos estruturantes são as interações e as brincadeiras (BRASIL, 2020).

Na Educação Infantil pode-se destacar os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento e os Campos de Experiência. Com relação aos Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento seis principais direitos são assegurados: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. E com relação aos campos de experiências se pode citar cinco

campos 1) O eu, o outro e o nós; 2) corpo, gestos e movimentos; 3) Traços, sons, cores e formas; 4) Escuta, fala, pensamento e imaginação; 5) Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações (BRASIL, 2020).

Panorama Geral da Educação em Goiás

Atualmente, o Estado de Goiás conta com um total de 4.668 escolas de Educação Básica segundo o Censo Escolar/INEP 2018 (QEDUC GOIÁS. 2018).

Quadro 1 - Relação dos estudantes matriculados nas escolas do estado de Goiás

Nível	Quantidade em Goiás	Quantidade Nacional
Matrículas em creches	83.722 estudantes	3.587.292
Matrículas em pré-escolas	156.970 estudantes	5.157.892
Matrículas anos iniciais	478.949 estudantes	15.176.420
Matrículas anos finais	398.644 estudantes	12.007.550
Matrículas ensino médio	233.412 estudantes	7.709.929
Matrículas EJA	84.790 estudantes	3.545.988
Matrículas educação especial	38.922 estudantes	1.181.276

Fonte Censo Escolar/INEP 2018

Das 4.668 escolas de Educação Básica existentes no Estado de Goiás, 3.532 são escolas públicas e 1.136 privadas. Com relação a administração 27 são federais, 1.050 são estaduais e 2.455 são municipais. A grande maioria, 4.155 situa-se na zona urbana e 513 em zonas rurais (QEDUC GOIÁS. 2018).

Com relação aos dados relativos a infraestrutura das escolas do estado se pode afirmar que contam com 164.926 funcionários, 81% (3.791 escolas) fornecem alimentação e 98% (4.582 escolas) fornecem água filtrada. Com relação aos serviços, 89% (4.152 escolas) dispõem de água, 100% (4.645 escolas) dispõem de energia, 47% (2.198 escolas) esgoto, 94% (4.401 escolas) coleta de lixo (QEDUC GOIÁS. 2018). Através desse panorama pode-se observar que mesmo dentro do mesmo estado as características e recursos de cada local pode variar e tais variações devem ser consideradas ao se fazer o planejamento escolar.

Documento Curricular para Goiás (DC-Go)

A Resolução 8 de 2018 apresenta o Documento Curricular para Goiás (DC-GO). Este documento tem como referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) válida para todo o território nacional com a especificidade de que é direcionada ao território goiano. Tal instituto é visto pelo Ministério da Educação (MEC) como sendo o DC-GO é uma espécie de reelaboração do BNCC voltado para as questões estaduais em um tipo de tradução do documento que abrangerá as redes escolares que irão fazer parte e as unidades escolares que precisaram de uma atualização alinhada a BNCC (GOIÁS, 2018).

Em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União dos Dirigentes Municipais de Educação de Goiás (Undime-Goiás), o DC-GO foi produzido e agora orienta e define as aprendizagens essenciais que as crianças da Educação Infantil e os estudantes do Ensino Fundamental do território goiano devem desenvolver ao longo da Educação Básica (GOIÁS, 2018).

O documento apresenta um texto introdutório, os marcos legais, as características da cultura goiana e a parte diversificada inerente a esta unidade federativa e seu território, as especificações sobre a construção do DC-GO para a educação infantil com orientações para a transição das etapas, a integração por meio de processos investigativos, a educação goiana com temas contemporâneos e diversos, as considerações e referências (GOIÁS, 2018).

No DC-GO os temas relacionados a Educação Infantil estão organizados em cinco partes. A primeira parte trata a respeito da Educação Infantil como direito de as crianças viverem suas infâncias. Posteriormente, do Currículo da Educação Infantil e a BNCC. Em seguida trata da organização curricular por campos de experiências em seus cinco campos: o Eu, outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação e espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Depois das transições na Educação Infantil e por fim, dos processos avaliativos na Educação Infantil (SEE, CONSED, 2019).

Educação Infantil

A Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional. A entrada na creche ou na pré-escola significa, na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma situação de socialização estruturada (ROCHA, 2018).

A Educação Infantil é um

[...] direito das crianças e de suas famílias, sustentada pela indissociabilidade entre educar e cuidar que ocorre mediante a existência de corpo docente (professoras, professores) em espaços não domésticos (creches e pré-escolas), que atendem as crianças em espaços não domésticos (creches e pré-escolas) (ABRAMOWICZ, HENRIQUES, 2020, p. 47).

Nos últimos anos tem se solidificado a concepção que vincula a Educação Infantil a ideia de que a educação dessa etapa também abrange os cuidados sendo estes imprescindíveis ao processo educacional. Dessa forma, as creches e pré-escolas quando acolhem as crianças com suas vivências e experiências adquiridas em seio familiar e comunitário deve procurar articular tais saberes com as propostas pedagógicas ampliando as experiências, conhecimentos e habilidades da criança partindo do ponto em que estão para posteriormente consolidar novos saberes. Tal atuação deve ter natureza complementar a educação que as crianças receber em casa, em específico, para as crianças bem pequenas e para os bebês (BRASIL, 2020).

Nessa fase, em especial, a parceria entre escola e família é ainda mais necessária. Essa união visa educar e cuidar de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, com qualidade social, complementando a ação da família. Ela pode apresentar-se em duas modalidades sendo: a creche que abrange a faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, e a por pré-escola que abrange a faixa etária de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade, até 31 de março, deve ter assegurada sua matrícula no Ensino Fundamental (SEE, CONSED, 2019).

A Educação Infantil destaca um direito principal: o direito de as crianças viverem suas infâncias. A infância é um período da vida em que os indivíduos apresentam uma grande predisposição para explorações e aprendizagens. É comum observar um comportamento curioso, abertura a interações denotando um momento ímpar para a construção de experiências significativas (SIQUEIRA, 2012).

A infância é marcada pela dependência. Trata-se de um período de vulnerabilidade e falta de autonomia social, econômica e jurídica, com ausência de direitos cívicos e políticos formais (SARMENTO, 2011). Essa fase de dependência demanda que os adultos se mobilizem para que as crianças possam ter as suas necessidades atendidas interpretando seus desejos, interesses e curiosidades geralmente expressas por linguagens nem sempre verbais podendo acontecer através do choro, sorriso, olhar, desenho, gesto, movimento.

A relação com as crianças deve estar pautada em uma postura ética que entenda que criança não é simplesmente um ser passivo, receptor de conhecimentos, subordinada ao adulto, mas, que possui a capacidade de pensar, agir, opinar e expressar desejos. É preciso ainda reconhecer que a infância não é vivida da mesma forma. As crianças estão inseridas em contextos ambientais e culturais diferentes, as experiências de uma criança do campo são diferentes das de uma criança da cidade e tal diferenças exige que pais e professores estejam atentos a essas distinções no sentido que abarcar as peculiaridades de cada tipo de infância (SEE, CONSED, 2019).

No que se refere especificamente ao currículo na Educação Infantil o DC-Go alinhado com o BNCC apresenta os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento: o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se (BRASIL, 2020).

Esse conjunto de direitos repercute na vivência prática pedagógica dos docentes pois apresenta formas e os modos que as crianças utilizam para se relacionar e produzir conhecimentos. Assim, além de os direitos funcionarem como garantias, atuam como estratégias metodológicas para a instituição educacional juntamente com os campos de experiências e objetivos de aprendizagens e desenvolvimento (BRASIL, 2020).

Quadro 2 - As dez competências do BNCC e seus objetivos

COMPETÊNCIA	OBJETIVO
1. Conhecimento	Entender e explicar a realidade, colaborar com a sociedade e continuar a aprender.
2. Pensamento Científico, Crítico e Criativo	Investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções.
3. Repertório Cultural	Fruir e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Comunicação	Expressar-se e partilhar informações, sentimentos, ideias, experiências e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Cultura Digital	Comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimento, resolver problemas e exercer protagonismo de autoria.
6. Trabalho e Projeto de Vida	Entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, criticidade e responsabilidade.

COMPETÊNCIA	OBJETIVO
7. Argumentação	Formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns com base em direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.
8. Autoconhecimento e Autocuidado	Cuidar da saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e a dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Empatia e Cooperação	Fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, sem preconceito de qualquer natureza.
10. Responsabilidade e Cidadania	Tomar decisões com princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e democráticos.

Fonte: Costa, Silva (2019)

Em se tratando da Educação Infantil é preciso considerar as peculiaridades do universo infantil, sendo o brincar um dos requisitos basilares visto que através do brincar a criança aprende e se desenvolve ultrapassando a zona de desenvolvimento real. Através das brincadeiras a criança consegue criar contextos imaginários, interagir com pessoas e objetos, criar regras e estruturar fazendo com que ela impulse a zona de desenvolvimento potencial (TAILLE, 2019).

CONCLUSÃO

O BNCC e o DC-Go são documentos regulamentadores a nível federal e estadual, respectivamente, mas as realidades escolares são muitas. Ainda assim, tais documentos servem como referência para garantir direitos e propostas de ação pedagógica para professores.

Neste estudo, se pode observar o panorama geral da educação em Goiás verificando realidades distintas dentro do próprio estado o que demonstra que a aplicação de diferentes propostas pedagógicas precisaria ser adotada. Apesar dessas distinções os direitos basilares inerentes a infância deve ser mantido e é nesse sentido que a instituição de tais documentos se faz relevante.

Para Educação Infantil, a BNCC e o DC-Go garantem os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Determina as dez competências que precisam ser alcançadas, os objetivos de aprendizagem e os campos de experiências. Tudo isso permite flexibilidade, possibilidade de complementação e referência para a ação pedagógica dos professores.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOWICZ Anete; HENRIQUES, Afonso Canella. Educação infantil. **A luta pela infância**. Papirus Editora, 2020.
- BRASIL. **Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 de mar.de 2017.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação é a base. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase> Acesso em: 25 de maio de 2020.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC; SEB; DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 out. de 2017.
- COSTA, Marilda de Oliveira; SILVA, Leonardo Almeida da. Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, v. 24, e240047, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782019000100302&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 02 Jun 2020.
- GOIÁS. **Resolução CEE/CP nº 08 de 06 de dezembro de 2018**. Aprova o Documento Curricular da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Sistema Educativo de Goiás. Disponível em: <https://cee.go.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/resolu%C3%87%C3%83o-n%C2%BA-08-de-2018-documento-curricular.pdf> Acesso em: 25 de maio de 2020.
- QEduc Goiás. **Matrículas e Infraestrutura. 2018**. Disponível em: https://www.qedu.org.br/estado/109-goias/censo-escolar?year=2018&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item= Acesso em: 25 de abr de 2020.
- ROCHA, Maria Lúcia Araújo. **As relações de gênero nas lendas folclóricas brasileiras do século XXI**. 1 ed. Curitiba: Appris, 2018.
- SEE Secretaria de Estado da Educação. CONSED Conselho Nacional de Secretário de Educação. **Documento Curricular para Goiás. 2019**. Disponível em: <https://cee.go.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Documento-Curricular-para-Goi%C3%A1s.pdf> Acesso em: 27 de maio de 2020.
- TAILLE, Yves de La. **Piaget, Vigotski, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão**. São Paulo: Summuns, 2019.
- SARMENTO, Manuel Jacinto. **A reinvenção do ofício de criança e de aluno**. Atos de Pesquisa em Educação - PPGE/ME FURB ISSN 1809-0354 v. 6, n. 3, p. 581-602, set./dez. 2011.
- SIQUEIRA, Romilson Martins. **Do silêncio ao protagonismo: por uma leitura crítica das concepções de infância e criança**. In: 35ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2012, Porto de Galinhas - PE. Anais da 35ª Reunião Anual da ANPED. Disponível em: http://www.anped.org.br/sites/default/files/gt07-2442_int.pdf. Acesso em: 13 de abr de 2020.

*Enviado em: 01/07/2020.

*Aceito em: 07/07/2020.